

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 444 • Sexta-feira, 25 de Abril de 2014

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.351, DE 22 DE ABRIL DE 2014

Cria Comissão Técnica para avaliar e julgar as propostas técnicas modalidade concorrência nº 003/2014 - implantação de infraestrutura de rede digital de transmissão de dados no Município de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Técnica para avaliar e julgar as propostas técnicas do objeto da licitação modalidade concorrência nº 003/2014 – para implantação de infraestrutura completa de rede digital de transmissão de dados - Processo 7.269/2013, com a seguinte composição:

Matrícula	Servidor
9107	André Simões
9270	José Wagner de Oliveira Junior
8005	Luiz Felipe Doriléio Gomes da Silva

Art. 2º A designação dos membros não implica ônus ou vínculo com a Administração Pública, nem quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 22 de abril de 2014.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.352, DE 24 DE ABRIL DE 2014

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 165, de 29 de agosto de 2001, que regulamenta a Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e tendo em vista as disposições da Lei nº 1.647, de 29 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º O § 2º do art. 3º do Decreto nº 165, de 29 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

§ 2º Os membros da sociedade organizada serão indicados pelas organizações não governamentais corumbaenses que atendam às exigências previstas nos §§ 6º, 7º e 8º do art. 13, numa assembleia a ser convocada pelo gestor do FMIS especificamente para esse fim, ficando obrigatória a publicação após a nomeação dos eleitos.” (NR)

Art. 2º O item 11 do art. 8º do Decreto nº 165, de 29 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º.....

11. aplicação em contrapartida de convênios celebrados com a União e Governo do Estado, tendo como objetivo a execução de programas de inclusão social;” (NR)

Art. 3º O item 9 do art. 13 do Decreto nº 165, de 29 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequeto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênamarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco



“Art. 13.....

9. Cópia do comprovante de declaração de utilidade pública municipal;” (NR)

Art. 4º O art. 11 do Decreto nº 165, de 29 de agosto de 2001, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

“Art. 11.....

§ 1º Os órgãos e entidades governamentais beneficiados com o repasse de recursos do FMIS serão responsáveis pela execução de seus projetos, até a conclusão definitiva do objeto e eventual prestação de contas dos recursos aplicados.

§ 2º As cotações de preços para a execução de projetos de órgãos e entidades governamentais deverão ser realizadas pela unidade da Administração Municipal responsável pela gestão dos serviços de compra de bens e contratação de serviços e obras, ainda que já tenham sido realizadas cotações para a elaboração do projeto e aprovação pelo Comitê de Avaliação de Programas e Investimentos Sociais.” (NR)

Art. 5º O art. 13 do Decreto nº 165, de 29 de agosto de 2001, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º ao 8º, com a seguinte redação:

“Art. 13.....

§ 1º Os projetos das entidades não governamentais deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Governo até o dia 10 do mês anterior ao da reunião do Comitê de Avaliação de Programas e Investimentos Sociais.

§ 2º Em cada reunião mensal do Comitê de Avaliação de Programas e Investimentos Sociais serão apreciados, no máximo, cinco projetos de entidades não governamentais.

§ 3º Os projetos apresentados por entidades não governamentais somente serão apreciados pelo Comitê após ser submetidos a criteriosa triagem e apresentar plenas condições para análise final, com aprovação dos técnicos em projetos e em contabilidade.

§ 4º Os projetos de entidades não governamentais que apresentarem itens a serem corrigidos deverão ser devolvidos ao Comitê no prazo máximo de uma semana, para apreciação final.

§ 5º Projetos de entidades não governamentais, que tenham como objeto obra ou reforma, deverão observar as tabelas de preços SINDUSCON e SINAPI, utilizadas pela Administração Municipal de Corumbá.

§ 6º Somente poderão se habilitar ao recebimento de recursos do FMIS, como organizações não governamentais, as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujos objetivos sociais tenham pelo menos uma das seguintes finalidades:

I - promoção da assistência social;

II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

V - promoção da segurança alimentar e nutricional;

VI - promoção do voluntariado;

VII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

VIII - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

IX - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

§ 7º Atendido o disposto no § 6º, exige-se ainda, para habilitarem-se ao recebimento de recursos do FMIS, que as organizações não governamentais interessadas sejam regidas por estatutos cujas normas expressamente disponham sobre:

I - a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

II - a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

III - a constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

IV - a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade que tenha o mesmo objeto social da extinta.

§ 8º Não são passíveis de habilitação ao recebimento de recursos do FMIS, ainda que se dediquem de qualquer forma às atividades descritas no § 6º:

I - as sociedades comerciais;

II - os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;

III - as organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;

IV - as entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

V - as entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;

VI - as instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;

VII - as escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;

VIII - as cooperativas;

IX - as fundações públicas;

X - as fundações, sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão público ou por fundações públicas;

XI - as organizações creditícias que tenham qualquer tipo de vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o art. 192 da Constituição Federal.” (NR)

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se o item 10 do art. 8º do Decreto nº 165, de 29 de agosto de 2001.

Corumbá, 24 de abril de 2014.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

Márcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretário Municipal de Governo

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 242, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor, **RICARDO CAMPOS AMETLLA**, matr. 126, do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo I, símbolo DAG 02, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 24 de abril de 2014.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE PESSOAL	02
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	03
SECRETARIAS.....	04

PORTARIA "P" Nº 243, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **RICARDO CAMPOS AMETLLA, matr. 126**, no cargo de provimento em comissão de Subsecretário, símbolo DAG 01, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 24 de abril de 2014.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 244, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **LUIZ MARIO PREZA ROMAO, matr. 6475**, no cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo I, símbolo DAG 02 na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 24 de abril de 2014.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 245, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor, **JOCIMAR ALVES DE CAMPOS, matr. 5463**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, símbolo DAG 05, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2014.

Corumbá, MS, 24 de abril de 2014.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 246, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **SOELY DE SOUZA, matr. 1528**, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Saúde Pública II, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de abril de 2014.

Corumbá, MS, 24 de abril de 2014.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM DE LICITAÇÃO**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda nº 27/2013.**

Partes: Secretaria Municipal de Governo/ / Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania / Secretaria Municipal de Saúde /Secretaria Municipal de Educação e a empresa Íris Comunicação e Arte Ltda.

Objeto: Fica prorrogado o Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses, contados a partir 23/04 /2014 conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 47.060/2012. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 23/ 04/2014

Assinam: Marcio Aparecido Cavasana da Silva, Andréa Cabral Ulle, Dinaci Vieira Marques Ranzi, Roseane Limoeiro da Silva Pires e Nanci Aparecida da Silva.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda nº 28/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Governo/ / Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania / Secretaria Municipal de Saúde /Secretaria Municipal de Educação/ e a empresa Agilitá Propaganda e Marketing Ltda.

Objeto: Fica prorrogado o Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses, contados a partir 23/04 /2014 conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 47.060/2012. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 23/ 04/2014

Assinam: Marcio Aparecido Cavasana da Silva, Andréa Cabral Ulle, Dinaci Vieira Marques Ranzi, Roseane Limoeiro da Silva Pires e Ariosto Luiz Barbieri

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda nº 28/2013.

Partes: Fundação de Cultura de Corumbá e a empresa Íris Comunicação e Arte Ltda.

Objeto: Fica prorrogado o Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses, contados a partir 23/04 /2014 conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 47.060/2012. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 23/ 04/2014

Assinam: Márcia Raquel Rolon e Nanci Aparecida da Silva.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda nº 29/2013.

Partes: Fundação de Cultura de Corumbá e a empresa Agilitá Propaganda e Marketing Ltda.

Objeto: Fica prorrogado o Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses, contados a partir 23/04 /2014 conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 47.060/2012. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 23/ 04/2014

Assinam: Márcia Raquel Rolon e Ariosto Luiz Barbieri

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda nº 03/2013.

Partes: Fundação de do Meio Ambiente do Pantanal e a empresa Íris Comunicação e Arte Ltda.

Objeto: Fica prorrogado o Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses, contados a partir 23/04 /2014 conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 47.060/2012. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 23/ 04/2014

Assinam: Luciene Deová de Souza e Nanci Aparecida da Silva.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda nº 04/2013.

Partes: Fundação de do Meio Ambiente do Pantanal e a empresa Agilitá Propaganda e Marketing Ltda.

Objeto: Fica prorrogado o Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses, contados a partir 23/04 /2014 conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 47.060/2012. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 23/ 04/2014

Assinam: Luciene Deová de Souza e Ariosto Luiz Barbieri

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda nº 04/2013.

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa Íris Comunicação e Arte Ltda.

Objeto: Fica prorrogado o Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses, contados a partir 23/04 /2014 conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 47.060/2012. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 23/ 04/2014

Assinam: Silvana dos Santos Ricco Ortiz e Nanci Aparecida da Silva.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda nº 05/2013.

Partes: : Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa Agilitá Propaganda e Marketing Ltda.

Objeto: Fica prorrogado o Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses, contados a partir 23/04 /2014 conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 47.060/2012. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 23/ 04/2014

Assinam: Silvana dos Santos Ricco Ortiz e Ariosto Luiz Barbieri.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 038/2014 - Processo nº 3.441/2014

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o Registro de preços para aquisição de material de consumo (Pneus, Câmaras e Protetores de pneus) , tendo por vencedora a empresa RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.169.134/0001-33, menores preços para os lotes: lote 01 no valor total de R\$ 1.320,00, lote 02 no valor total de R\$ 3.600,00, lote 03 no valor total de R\$ 4.716,00, lote 04 no valor total de R\$ 10.160,00, lote 05 no valor total de R\$ 22.632,00, lote 06 no valor total de R\$ 47.280,00, lote 07 no valor total de R\$ 13.560,00, lote 08 no valor total de R\$ 67.320,00, lote 09 no valor total de R\$ 182.160,00, lote 10 no valor total de R\$ 2.180,00, lote 11 no valor total de R\$ 4.800,00, lote 12 no valor total de R\$ 21.888,00, lote 13 no valor total de R\$ 11.760,00, lote 14 no valor total de R\$ 1.368,00 e lote 15 no valor total de R\$ 336,00.

Corumbá / MS, 24 de Abril de 2014

Paulo Sérgio da Silva Narimatsu- Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 052/2014 - Processo nº 7.095/2014

Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Alimentação Preparada Tipo Self Service e Marmiteix, tendo por vencedora a empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.098.808/0001-70, menores preços para os lotes: lote 01 no valor total de R\$ 70.000,00 e lote 02 no valor total de R\$ 115.500,00.

Corumbá / MS, 24 de Abril de 2014

Paulo Sérgio da Silva Narimatsu- Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Ratificação

Inexigibilidade – Processo nº. 16.185/2014 – Fundação de Cultura de Corumbá Ratifico a inexigibilidade de licitação com base no Art. 25, III da Lei 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado. Objeto: Contratação da Associação São Pedro Pró-Cultura Paulista, CNPJ nº 03.910.119/0001-90, para a produção artística das apresentações nacionais e internacionais dos artistas que farão shows, palestras, apresentações de dança e espetáculos teatrais no 11º Festival América do Sul, no período de 30 de abril a 04 de maio de 2014, na cidade de Corumbá, no valor de R\$ 111.480,00 (Cento e onze mil quatrocentos e oitenta reais).

Corumbá, 24 de Abril de 2014.

(a) Márcia Raquel Rolon – Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA- Nº 003/2014

Processo: 15.521/2014

Partes: Fundação de Cultura de Corumbá e Secretaria de Estado de Governo

Objeto: O presente Convênio tem como objeto o estabelecimento de parceria entre os participantes, para a realização conjunta de décima primeira edição do Festival América do sul, no período de 30 de Abril a 04 de Maio de 2014, na cidade de Corumbá.

Valor: R\$ 111.480,00 (Cento e onze quatrocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 33.96.13.392.103.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data: 31/03/2013

Amparo Legal : Lei nº 8666/93 e suas alterações

Assinam: Srª Marcia Raquel Rolon- Fundação de Cultura de Corumbá e Sr. Osmar Domingos Jerônimo – Secretário de Estado de Governo.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá Edição nº 430 de 03/04/2014, Pág 2.

Retifica-se por incorreção referente ao extrato de ratificação do Processo nº 12097/2014.

Onde se lê: (...) Art 24, inciso X da lei 8.666/93 (...).

Leia se: (...) Art 24, inciso IV da lei 8.666/93 (...).

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá Edição nº 430 de 03/04/2014, Pág 2.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 14066/2014. Empresa Viatur Transporte e Turismo Ltda-Epp

Onde se lê: (...) Art 24, inciso X da lei 8.666/93 (...).

Leia se: (...) Art 24, inciso IV da lei 8.666/93 (...).

As demais condições permanecem inalteradas

Aviso de Resultado de Licitação

Concorrência Pública nº 02/2014 - Processo nº 6.397/2014

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. O Município de Corumbá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa de engenharia para execução de Obra/serviços de implantação de pavimentação de blocos de concreto sextavados em diversas vias do município de Corumbá-MS, Lotes: 01 (parte Norte) e lote 02 (parte Sul), tendo como vencedora(s) a(s) Empresa(s): Empresa COLETTO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.125.925/0001-94, titular da menor proposta de preços para o lote 01 - no valor global de R\$ 2.262.450,91 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos). Empresa PERFIL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.738.418/0001-26, titular da menor proposta de preços para o lote 02 - no valor global de R\$ 3.431.767,68 (três milhões, quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Corumbá-MS, 22 de abril 2014

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL

Aviso de Homologação e Adjucação

O Município de Corumbá-MS, através da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Convite nº 17/2014 - Processo nº 492/2014, visando à contratação de serviços contratação de empresa para execução de serviços de manutenção/ reparos do Prédio da sede da Agetrat, localizado na Rua Colombo nº 1.733 Bairro Centro no município de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF 10.940.459/0001-29, titular da menor proposta de preços no valor global de R\$ 49.279,65 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Corumbá-MS, 24 de abril de 2014.

Ordenadora de Despesa: Silvana dos Santos Ricco Ortiz – Diretora Presidente da Agetrat

Primeiro Termo Aditivo Para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário - nº 005/2013

Pelo presente instrumento de 1º Termo Aditivo, o Município de Corumbá, através da Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa Pantur Viagens e Turismo Ltda-EPP, todos devidamente qualificados nos autos, anuem em ACRESCER o importe referente a 25% (vinte e cinco por cento), possibilitado pelo art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa apresentada pela Secretaria retrocitada e parecer jurídico de fls. constantes nos Autos e qual considerar-se-á parte integrante deste termo aditivo, correspondendo a R\$ 9.963,00 (nove mil novecentos e sessenta e três reais) ao valor inicialmente contratado. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas e constantes no contrato administrativo por elas firmado. Data da Assinatura: 14 de Abril de 2014.

Assinam: Elvécio Zequetto – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá – Jorge Mário de Freitas – Pantur Viagens e Turismo Ltda-EPP.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo Para Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Passagens Rodoviárias (Mais Taxa de Embarque) Inter-municipais e Interestaduais- nº 011/2013.

Pelo presente instrumento de 1º Termo Aditivo, o Município de Corumbá, através da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa de Transportes Andorinha S.A., todos devidamente qualificados nos autos, anuem em ACRESCER o importe referente a 25% (vinte e cinco por cento), possibilitado pelo art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa apresentada pela Secretaria retrocitada e parecer jurídico de fls. constantes nos Autos a qual considerar-se-á parte integrante deste termo aditivo, correspondendo a R\$ 2.133,75 (dois mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) ao valor inicialmente contratado. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas e constantes no contrato administrativo por elas firmado. Data da Assinatura: 14 de Abril de 2014.

Assinam: Elvécio Zequetto – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá – Gisel Rodrigues Santos – Empresa de Transportes Andorinha S.A.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 023/2014 - Processo nº 40.170/2013

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o registro de preços para aquisição de medicamentos – Assistência Farmacêutica, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) DIMACI/PR - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00656468000139, menores preços para os itens: Item 3 no valor total de R\$ 2.200,0000, item 4 no valor total de R\$ 7.545,0000, item 6 no valor total de R\$ 3.114,0000, item 7 no valor total de R\$ 1.300,0000, item 8 no valor total de R\$ 6.270,0000, item 15 no valor total de R\$ 187.224,0000, item 16 no valor total de R\$ 2.570,0000, item 17 no valor total de R\$ 2.820,0000, item 26 no valor total de R\$ 2.300,0000, item 28 no valor total de R\$ 25.800,0000, item 31 no valor total de R\$ 108.750,0000, item 41 no valor total de R\$ 27.450,0000, item 45 no valor total de R\$ 9.200,0000, item 49 no valor total de R\$ 1.234,3000, item 53 no valor total de R\$ 7.308,0000, item 61 no valor total de R\$ 7.555,3500, item 71 no valor total de R\$ 4.300,0000, item 73 no valor total de R\$ 15.477,0000, item 79 no valor total de R\$ 5.890,0000, item 80 no valor total de R\$ 14.740,0000, item 103 no valor total de R\$ 12.060,0000, item 120 no valor total de R\$ 30.400,0000, item 128 no valor total de R\$ 8.600,0000, item 129 no valor total de R\$ 48.000,0000, item 131 no valor total de R\$ 13.268,0000, item 138 no valor total de R\$ 6.634,0000, item 145 no valor total de R\$ 13.510,0000, item 149 no valor total de R\$ 12.039,5000, item 156 no valor total de R\$ 30.320,0000, item 164 no valor total de R\$ 27.764,0000,



item 165 no valor total de R\$ 13.800,0000, item 168 no valor total de R\$ 3.070,0000, item 171 no valor total de R\$ 3.022,2000, item 172 no valor total de R\$ 34.500,0000 e item 173 no valor total de R\$ 4.321,5000. 2) A Empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00995371000150, menores preços para os itens item 11 no valor total de R\$ 1.212,0000, item 18 no valor total de R\$ 93.460,0000, item 43 no valor total de R\$ 16.950,0000, item 47 no valor total de R\$ 2.450,0000, item 62 no valor total de R\$ 7.750,0000, item 63 no valor total de R\$ 17.400,0000, item 67 no valor total de R\$ 6.000,0000, item 68 no valor total de R\$ 17.055,0000, item 70 no valor total de R\$ 11.550,0000, item 76 no valor total de R\$ 10.422,0000, item 84 no valor total de R\$ 5.175,0000, item 86 no valor total de R\$ 1.768,0000, item 87 no valor total de R\$ 3.900,0000, item 88 no valor total de R\$ 50.000,0000, item 101 no valor total de R\$ 3.440,0000, item 121 no valor total de R\$ 2.628,0000, item 123 no valor total de R\$ 160.000,0000, item 126 no valor total de R\$ 4.180,0000, item 130 no valor total de R\$ 3.774,0000, item 132 no valor total de R\$ 72.280,0000, item 133 no valor total de R\$ 32.580,0000, item 134 no valor total de R\$ 1.094,0000, item 142 no valor total de R\$ 1.672,0000, item 143 no valor total de R\$ 8.000,0000, item 150 no valor total de R\$ 3.880,0000 e item 162 no valor total de R\$ 18.450,0000. 3) DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02520829000140, menores preços para os itens: item 5 no valor total de R\$ 44.720,0000, item 9 no valor total de R\$ 15.800,0000, item 10 no valor total de R\$ 5.385,0000, item 12 no valor total de R\$ 7.925,0000, item 14 no valor total de R\$ 19.800,0000, item 19 no valor total de R\$ 51.960,0000, item 21 no valor total de R\$ 4.450,0000, item 22 no valor total de R\$ 4.100,0000, item 32 no valor total de R\$ 3.600,0000, item 33 no valor total de R\$ 2.700,0000, item 37 no valor total de R\$ 209.700,0000, item 39 no valor total de R\$ 11.120,0000, item 42 no valor total de R\$ 11.340,0000, item 44 no valor total de R\$ 13.450,0000, item 50 no valor total de R\$ 13.650,0000, item 56 no valor total de R\$ 22.800,0000, item 57 no valor total de R\$ 2.370,0000, item 64 no valor total de R\$ 6.900,0000, item 66 no valor total de R\$ 5.880,0000, item 74 no valor total de R\$ 7.840,0000, item 81 no valor total de R\$ 5.670,0000, item 83 no valor total de R\$ 10.260,0000, item 85 no valor total de R\$ 35.000,0000, item 97 no valor total de R\$ 34.450,0000, item 99 no valor total de R\$ 58.750,0000, item 102 no valor total de R\$ 22.250,0000, item 113 no valor total de R\$ 19.900,0000, item 116 no valor total de R\$ 1.290,0000, item 117 no valor total de R\$ 1.290,0000, item 118 no valor total de R\$ 1.350,0000, item 135 no valor total de R\$ 29.700,0000, item 136 no valor total de R\$ 23.400,0000, item 137 no valor total de R\$ 39.600,0000, item 147 no valor total de R\$ 6.720,0000, item 148 no valor total de R\$ 21.400,0000, item 151 no valor total de R\$ 670,0000, item 157 no valor total de R\$ 19.900,0000, item 159 no valor total de R\$ 9.750,0000, item 160 no valor total de R\$ 13.500,0000, item 161 no valor total de R\$ 17.400,0000, item 166 no valor total de R\$ 19.350,0000, item 167 no valor total de R\$ 15.400,0000 e item 169 no valor total de R\$ 17.100,0000. 4) CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44734671000151, menores preços para os itens: item 13 no valor total de R\$ 8.820,0000, item 24 no valor total de R\$ 9.828,0000, item 52 no valor total de R\$ 8.160,0000, item 59 no valor total de R\$ 5.250,0000, item 60 no valor total de R\$ 4.200,0000, item 91 no valor total de R\$ 3.400,0000, item 93 no valor total de R\$ 4.410,0000, item 94 no valor total de R\$ 50.400,0000, item 104 no valor total de R\$ 2.380,0000, item 119 no valor total de R\$ 2.280,0000 e item 152 no valor total de R\$ 6.510,0000. 5) AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65817900000171, menores preços para os itens: item 25 no valor total de R\$ 40.100,0000, item 54 no valor total de R\$ 17.500,0000, item 69 no valor total de R\$ 34.000,0000, item 100 no valor total de R\$ 22.400,0000, item 174 no valor total de R\$ 22.990,0000, item 175 no valor total de R\$ 38.000,0000 e item 176 no valor total de R\$ 70.500,0000. 6) COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67729178000491, menores preços para os itens: item 1 no valor total de R\$ 27.800,0000, item 2 no valor total de R\$ 124.500,0000, item 20 no valor total de R\$ 7.250,0000, item 23 no valor total de R\$ 5.200,0000, item 27 no valor total de R\$ 960,0000, item 29 no valor total de R\$ 54.000,0000, item 30 no valor total de R\$ 41.500,0000, item 34 no valor total de R\$ 2.200,0000, item 35 no valor total de R\$ 882,0000, item 36 no valor total de R\$ 1.125,0000, item 38 no valor total de R\$ 22.500,0000, item 40 no valor total de R\$ 15.500,0000, item 46 no valor total de R\$ 9.700,0000, item 48 no valor total de R\$ 2.560,0000, item 55 no valor total de R\$ 3.650,0000, item 58 no valor total de R\$ 36.800,0000, item 65 no valor total de R\$ 46.000,0000, item 77 no valor total de R\$ 1.960,0000, item 82 no valor total de R\$ 2.100,0000, item 90 no valor total de R\$ 210,0000, item 92 no valor total de R\$ 650,0000, item 95 no valor total de R\$ 7.100,0000, item 96 no valor total de R\$ 38.000,0000, item 98 no valor total de R\$ 16.500,0000, item 105 no valor total de R\$ 4.000,0000, item 106 no valor total de R\$ 4.000,0000, item 107 no valor total de R\$ 900,0000, item 109 no valor total de R\$ 1.700,0000, item 110 no valor total de R\$ 32.000,0000, item 114 no valor total de R\$ 3.200,0000, item 122 no valor total de R\$ 190,0000, item 124 no valor total de R\$ 6.000,0000, item 125 no valor total de R\$ 74.400,0000, item 127 no valor total de R\$ 1.100,0000, item 139 no valor total de R\$ 824,0000, item 144 no valor total de R\$ 76.800,0000, item 146 no valor total de R\$ 300,0000, item 153 no valor total de R\$ 980,0000, item 154 no valor total de R\$ 12.800,0000, item 155 no valor total de R\$ 27.600,0000, item 158 no valor total de R\$ 1.140,0000, item 163 no valor total de R\$ 1.104,0000, item 170 no valor total de R\$ 7.500,0000, item 177 no valor total de R\$ 10.000,0000, item 178 no valor total de R\$ 300,0000, item 179 no valor total de R\$ 1.290,0000 e item 180 no valor total de R\$ 500,0000. Procedimento fracassado: item 51, item 75, item 111 e item 141. Procedimento Deserto: item 72, item 78, item 89, item 108, item 112, item 115 e item 140. Corumbá / MS 24 de abril de 2014 Paulo Sérgio da Silva Narimatsu - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – Nº 009/2014. SMIHSP

Processo: 46.031/2013 – Tomada de Preços nº 022/2013 Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e a Empresa Egetra Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob nº. 04.769.095/0001-63. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE CARTA DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Valor Global: R\$ 452.128,75 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 07 (sete) meses Dotação Orçamentária: 31.10.15.451.101.5060 – Obras e Infraestrutura Urbana 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria Data da Assinatura: 01/04/2014. Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Assinam: Srº. Luiz Mário Preza Romão – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e Sr. José Roberto Franco Marques – Egetra Engenharia Ltda.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá Edição nº430 de 03/04/2014, Pág 2.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 13540/2014, da Empresa Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. **Onde se lê:** (...) Art 24, inciso X da lei 8.666/93 (...). **Leia se:** (...) Art 24, inciso IV da lei 8.666/93 (...). As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso de Ratificação

Inexigibilidade - Processo nº 13943/2014 – FUNDTUR/Pantanal Ratifico a inexigibilidade de licitação com base no Art. 25, I da Lei 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado. Objeto: Contratação da empresa NEXUS EVENTOS LTDA EPP, CNPJ 02.753.574/0001-66, para locação de estande e mídia durante a Conferência Internacional de Turismo Sustentável e Ecoturismo – ESTC/2014, no período de 27 a 30 de abril de 2014, na cidade de Bonito/MS, no valor total de R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais) Corumbá / MS, 24 de abril de 2014. (a) Hélênenmarie Dias Fernandes – Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal –FUNDTUR/Pantanal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

Extrato de Termo de Convênio nº 001/2014

Partes: Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC e Liga de Esportes de Corumbá (LEC). Objeto: O presente Convênio tem como objeto o repasse pela concedente à conveniente de recursos financeiros para a realização e coordenação do Projeto: Jogos Esportivos Educacionais e de Participação e Lazer 2014 (Jogos Escolares Corumbaenses e o Campeonato Municipal de Futebol Popular 2014) a ser realizado nesta cidade de Corumbá-MS neste ano de 2014. Valor: R\$ 224.388,00 (Duzentos e vinte quatro mil trezentos e oitenta e oito reais) Dotação Orçamentária: 27.91.27.812.103.4.170 – Gerenciamento da Fundação de Esporte de Corumbá. 33.50.41.00 - Contribuições Data: 16/04/2014. Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações Assinam: Fundação de Esportes de Corumbá – FUNEC – Elvécio Zequetto e a Liga de Esportes de Corumbá – LEC –Cecílio Airton da Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 314/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, **informa o contribuinte empresa SIMONI PANOVITCH IBRAHIM-ME / CNPJ 04.411.167/0001-04 do indeferimento de impugnação do auto de infração 314/2013 referente ao processo 1600/037.932.**

Fica o Contribuinte intimado a recolher ou impugnar o Crédito não Tributário acima descrito junto ao Órgão Fazendário Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de ciência deste. O valor acima descrito será atualizado com juros moratórios na data de quitação, com direito de redução da multa penal nos termos de legislação. Transcorrido o prazo legal, resultando na inércia do contribuinte, o débito será encaminhando a PGM - Procuradoria Geral do Município para cobrança judicial.

CORUMBÁ, 24 DE ABRIL DE 2014.

LUCIANO CRUZ SOUZA
Fiscal de Posturas Municipal
Matrícula Nº. 3297

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato do Termo de Convênio – Nº. 11/2014 – Processo nº. 14136/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Centro de Equoterapia "Odilza Miranda de Barros".

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para a execução do Projeto "APOIO À FAMÍLIA NO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS" que visa desenvolver ações com às famílias dos praticantes e usuários da equoterapia.

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dotação Orçamentária:

23.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

23.92 – Fundo Municipal de Assistência Social.

08.244.103- PROCIDADÃO - CORUMBÁ

2.631 - Serviço de Proteção Social Especial pessoas com deficiência, idosas e suas famílias - Piso de Transição Nédia Complexidade, 182000 - Transferência Estado/FEAS/Fundo a Fundo

33.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Vigência: 08 (oito) meses, a contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 23 de abril de 2014.

Ampara Legal: Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 635/2009 e Lei nº. 2087/2008, suas devidas alterações e demais legislações correlatas.

Assinam: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – Andréa Cabral Ulle e o Diretor Administrativo - Evanancy Soares de Alcântara.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 05/2013.

PROCESSO Nº 11.461/2013.

PARTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Luda Teixeira Gouveia – Técnico de Atividades Institucionais II – Projovem Adolescente.

OBJETO: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18/04/2014, com término em 18/04/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2014.

ASSINAM: Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Luda Teixeira Gouveia – Contratada.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

PORTARIA Nº 009 /2014

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço Interna/ SEMAC/ nº 001, de 13 de julho de 2005 e designar Servidora da Fundação do Meio Ambiente como responsável técnica pelo Parque Natural Municipal de Piraputangas.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139 da Lei Complementar nº 042/2000, e pela Portaria "P" N 16, de 1º de Janeiro de 2013.

R E S O L V E:

ART. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço Interna/SEMAC/ nº 001, de 13 de julho de 2005, onde foi designada a Servidora Paula Cristina de Lima Neto, como responsável técnica pelo Parque Natural Municipal de Piraputangas;

ART. 2º - DESIGNAR a Servidora MARINA KLEINSORGE DAIBERT – Bióloga, Matrícula nº 3236, como responsável técnica pelo Parque Natural Municipal de Piraputangas;

ART. 3º - A função ora designada não é remunerada, não gerando vínculo ou quaisquer outros direitos na Administração Municipal.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá - MS, 24 de abril de 2014.

Luciene Deová de Souza
Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
Diretora Presidente

CONSELHOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº. 08/2014/CMS.

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde, os Projetos de Expansão de Equipes de Saúde da Família.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (84ª) Octogésima Quarta Reunião Extraordinária, realizada no dia 31 de março de 2014.

Certifica:

Artigo 1º. Torna público o fato que no dia 31/03/2014, na (84ª) Octogésima Quarta Reunião Extraordinária, conforme Ofício nº. 209/SMS/GAB/2014, recebido, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, solicitando agendamento de reunião extraordinária e, atendido pelo Conselho, a fim de proceder à apresentação dos Projetos de Expansão de Equipes de Saúde da Família, para ampliar a cobertura dos serviços da Estratégia de Saúde da Família, para a população de Corumbá - MS, foi apresentado pela Assessoria Executiva/SMS e o Pleno aprovou.

Corumbá (MS), 31 de março de 2014.

Davi Vital do Rosário
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1. 287, de 19 de dezembro de 2013.

CERTIDÃO Nº 09/2014/CMS.

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde, o Relatório Financeiro 1º Bimestre/2014.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (392ª) Trecentésima Nona Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de abril de 2014.

Certifica:

Artigo 1º. Torna público o fato que no dia 08 de abril de 2014, na (392ª) Trecentésima Nona Segunda Reunião Ordinária, do C.M.S., conforme Ofício Circular 233/2014/SMS, recebido da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, solicitando agendamento de reunião, a fim de proceder à apresentação do Relatório Financeiro do 1º Bimestre/2014, referente aos meses janeiro e fevereiro de 2014, e atendido pelo Conselho. O relatório foi apresentado pelo Contador Francisco Vargas Borges, da Gerência Administrativa e Financeira, da SMS que logo foi encaminhado à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde, para apreciar, devendo está comissão apresentar o parecer na próxima reunião ordinária do CMS.

Corumbá (MS), 08 de abril de 2014.

Davi Vital do Rosário
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1. 287, de 19 de dezembro de 2013.

DELIBERAÇÃO CONPREV Nº 003 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Balancete do mês de Fevereiro/2014 com respectivos Processos de Despesas do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV.

O Plenário do Conselho Municipal de Previdência, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009 – Anexo Único – Regimento Interno do CONPREV,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, o Balancete do mês de fevereiro/2014 com respectivos Processos de Despesas, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV, conforme Ata nº 006 de 23 de abril de 2014.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS., 23 de abril de 2014.

Wagner Alves Pereira
Presidente/CONPREV